



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 11 dias do mês de novembro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e os Juizes do Trabalho Marcelo Silva Porto e Fernanda Probst Marca, Titular e Substituta lotada, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, que indicou para eventual contato as servidoras Cíntia Paula Dengo Scuro e Rosimeri Tumelero. Aos dias 30 de novembro de 2021, foi realizada reunião complementar, presencial, entre o Vice-Corregedor e as magistradas e magistrados que atuam no Foro. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5520/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.09.2012 - concomitante com a Implantação do PJe

Data da última correição realizada: 30.11.2020

Data de Implantação do PJe: 24.09.2012 - concomitante com a instalação da Vara do Trabalho

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 11.11.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.10.2020 a 30.09.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 12ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Marcelo Silva Porto	Juiz do Trabalho Titular	24.09.2012
Fernanda Probst Marca	Juíza do Trabalho Substituta lotada	13.04.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria referentes a essa Unidade Judiciária, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuam no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Marcelo Silva Porto	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 24.09.2012		Há 9 anos, 1 mês e 16 dias*
2	Fernanda Probst Marca	01.01.2020 a 11.01.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	5 dias
		12.01.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		13.01.2020 a 09.02.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		11.03.2020 a 15.07.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 4 dias
		16.07.2020 a 14.08.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		15.08.2020 a 18.11.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 3 dias
		07.01.2021 a 20.01.2021		13 dias
		21.01.2021 a 09.02.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	20 dias
		16.03.2021 a 28.07.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 12 dias
		29.07.2021 a 17.08.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	20 dias
18.08.2021 a 25.11.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 7 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes		Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Marcelo Silva Porto	Férias	07.01.2020 a 11.01.2020	5 dias
			13.01.2020 a 11.02.2020	30 dias
			16.07.2020 a 14.08.2020	30 dias
			21.01.2021 a 09.02.2021	20 dias
			29.07.2021 a 17.08.2021	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fernanda Probst Marca	Férias	10.02.2020 a 10.03.2020	30 dias
			19.11.2020 a 18.12.2020	30 dias
			10.02.2021 a 14.02.2021	5 dias
		LTS	15.02.2021 a 28.02.2021	14 dias
		Férias	01.03.2021 a 15.03.2021	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	AJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	24.09.2012
X	Fabricio Jose Ranzi	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
2	Adriana Corali Chaves Schmidt	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02.10.2019
3	Cintia Paula Dengo Scuro	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.09.2012
4	Gabriele Fratini Machado Carraro	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	01.10.2013
5	Silvana Gomes Mota	AJAJ		03.10.2016
6	Claudia Rocha Freibergger	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	10.06.2015
7	Zoraia Dartora de Azevedo	TJAA		24.09.2012
8	Rosimeri Tumelero	AJAJ	Assistente (FC02)	24.09.2012
9	Alexandre Caetano Nodari	TJAA	Sem Função Gratificada	15.10.2020
10	Daiana Nicolao			26.05.2014
11	Ironice Teresa Vebber			24.09.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme o Sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores na Unidade, no período correcionado.



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ironice Teresa Vebber	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
Rosimeri Tumelero	LTS - Tratamento de Saúde	16
		1
Zoraia Dartora de Azevedo	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Gabriele Fratini Machado Carraro		2
Daiana Nicolao	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2020 a 09/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Na data da inspeção correcional, a Unidade não contava com a atuação de estagiários.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

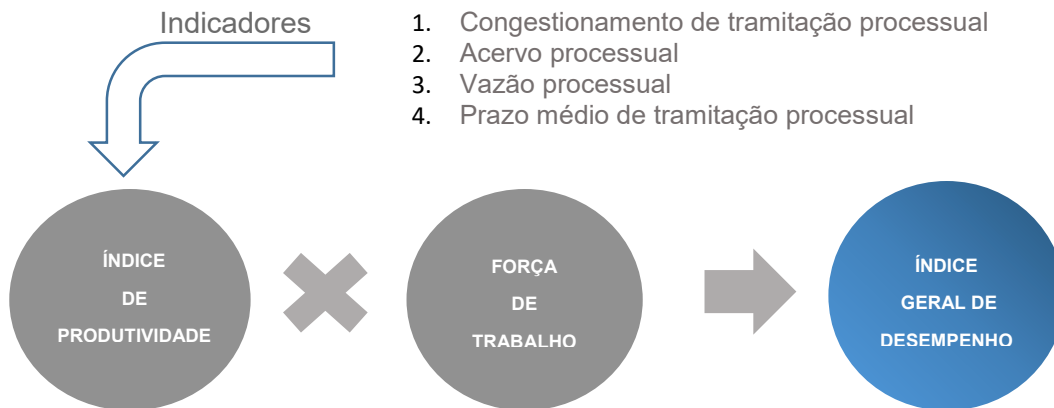


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2020 a 09/2021.

O quadro abaixo indica que a 6ª Vara de Caxias do Sul estaria agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 500 a 1.000 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	754	933	840	842

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

No entanto, considerando que foi atribuída à Unidade Correcionada a competência privativa para o julgamento das ações que versem sobre acidente do trabalho, por força das Resoluções Administrativas nº 08/2012, nº 02/2013 e nº 17/2019 deste Tribunal, o que a diferencia das demais Unidades que compõem a respectiva faixa processual, por decisão da Corregedoria da Justiça do Trabalho a Unidade será analisada individualmente, sendo comparada com seu desempenho anterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES									% da Força de Trabalho Ideal
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				
		2	1	3	1	1	2	2	2	1	
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação		
-	6ª VT de Caxias do Sul	0,75	0,05	0,52	1889	1,45	320,65	18,14	914,13	790,98	121%



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice de 2019/10 a 2020/09	Índice de 2020/10 a 2021/09
0,59	0,75

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{486}{879 + 1.075 + 3} \right) \Rightarrow 0,75$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Varição entre os períodos		
A	Pendentes do período anterior	669	879	31,39%	
B	Casos novos	849	1.075	26,62%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	9	3	-66,67%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.527	1.957	28,16%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	456	296	-35,09%	
F	Processos conciliados – conhecimento	137	162	18,25%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	593	458	-22,77%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	32	28	-12,50%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	625	486	-22,24%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	40,93%	24,83%	-39,33%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,59	0,75	27,25%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 10/2020 a 09/2021

Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
--------------------	------------------------	---------------------	----------------------------------	--------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fernanda Probst Marca	0	140	82	17	26
Marcelo Silva Porto	53	103	80	11	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	574	1.254	118,47%
Aguardando encerramento da instrução	292	179	-38,70%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	9	21	133,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	2	-50,00%
TOTAL	879	1.456	65,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice de 2019/10 a 2020/09	Índice de 2020/10 a 2021/09
0,03	0,05

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{112}{3 + 115} \right) \Rightarrow 0,05$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
		2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação entre os períodos
A	Incidentes pendentes do período anterior	7	3	-57,14%
B	Incidentes apresentados	145	115	-20,69%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	152	118	-22,37%
D	Incidentes julgados/baixados	148	112	-24,32%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	97,37%	94,92%	-2,52%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,03	0,05	93,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice de 2019/10 a 2020/09	Índice de 2020/10 a 2021/09
0,70	0,52

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{246}{256 + 255} \right) \Rightarrow 0,52$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

		2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Varição entre os períodos	
A	Saldo de processo no arquivo provisório do período anterior	0	51	#DIV/0!	
B	Execuções tramitando no período anterior	268	205	-23,51%	
C	Total de execuções não finalizadas	268	256	-4,48%	
D	Execuções iniciadas	90	255	183,33%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	358	511	42,74%	
F	Execuções Finalizadas	109	246	125,69%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	30,45%	48,14%	58,11%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,70	0,52	-25,44%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice de 2019/10 a 2020/09	Índice de 2020/10 a 2021/09
1.358	1.889

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução \Rightarrow 1.508 + 105 + 276 + 0 \Rightarrow 1.889

Situação	Pendentes em 30/09/2020	Pendentes em 30/09/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	924	1.508	63,20%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	178	105	-41,01%
Pendentes de finalização na fase de execução***	256	276	7,81%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	0	0	-
Total	1.358	1.889	39,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice de 2019/10 a 2020/09	Índice de 2020/10 a 2021/09
1,05	1,45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.085}{748} \Rightarrow 1,45$$

VAZÃO PROCESSUAL 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2019/10 a 2020/09	836	799	95,57%
2020/10 a 2021/09	1.085	748	68,94%
Variação	29,78%	-6,38%	-27,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Média de dias 2019/10 a 2020/09	Média de dias 2020/10 a 2021/09
260,71	320,65

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	260,71	320,65	22,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Média de dias 2019/10 a 2020/09	Média de dias 2020/10 a 2021/09
39,86	18,14

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	39,86	18,14	-54,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Média de dias 2019/10 a 2020/09	Média de dias 2020/10 a 2021/09
812,95	914,43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	812,95	914,43	12,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Média de dias 2019/10 a 2020/09	Média de dias 2020/10 a 2021/09
832,66	790,98



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	832,66	790,98	-5,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Corali Chaves Schmidt	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Alexandre Caetano Nodari	15/10/2020	30/09/2021	351	0	0	351	0,96
Cintia Paula Dengo Scuro	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Claudia Rocha Freiburger	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Daiana Nicolao	01/10/2020	30/09/2021	365	2	0	363	0,99
Fabricio Jose Ranzi	01/10/2020	30/09/2021	365	0	365	0	0,00
Gabriele Fratini Machado Carraro	01/10/2020	30/09/2021	365	2	0	363	0,99
Ironice Teresa Vebber	01/10/2020	30/09/2021	365	5	0	360	0,99
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Rosimeri Tumelero	01/10/2020	30/09/2021	365	17	0	348	0,95
Silvana Gomes Mota	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Zoraia Dartora de Azevedo	01/10/2020	30/09/2021	365	3	0	362	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL	4366	29	365	3972	10,87
-------	------	----	-----	------	-------

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 842,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1000 processos por ano	751 a 875	9

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,87}{9}$	→	121%
--	---	-------------------	---	------

Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			Resultado
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	
859	576	67,05	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			Resultado
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	
641	628	97,97	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

138	536	25,75	45%	Meta não cumprida
-----	-----	-------	-----	-------------------

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
137	172	125,55%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	0	0
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	2
Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
Caixa Econômica Federal	3	2
Banrisul	0	1
Banco do Brasil S/A	0	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	0
Claro S.A.	1	1
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	5
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
6	12	5	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 22.10.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

Desde que a pandemia teve início em março de 2020, foram modificados os critérios adotados para a realização de audiências em diversas oportunidades, pelas necessidades de readequação dos procedimentos que foram sendo ditados pela realidade prática e pelos regramentos que foram editados.



Inicialmente, suprimiu-se a solenidade dita inaugural, pois esta somente acabaria por retardar o regular impulso do processo, sendo determinada a adoção do procedimento cível, o que está sendo observado desde então, com a abertura de prazo para juntada direta da contestação e documentos no feito, com posterior definição das provas em secretaria, por meio de despacho. Tal procedimento mostrou-se muito útil e viabilizou que os feitos pudessem tramitar com celeridade, inclusive superior àquela anterior à pandemia.

Dada a matéria específica de competência desta Vara do Trabalho, a maioria dos processos tiveram a instrução encerrada em secretaria, sem a necessidade de produção de prova testemunhal, possibilitando que houvesse a publicação de sentenças.

O ritmo dos processos acelerou-se desde que foi disponibilizada a ferramenta do eCarta, tornando possível a expedição de correspondências postais. Muitas outras notificações são encaminhadas por meio de correspondência eletrônica, tendo sido construído um cadastro no Foro de iniciativa desta unidade judiciária, o qual conta hoje com centenas de empresas cadastradas (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1V7IqGqfQiANlyQhEVPnDeHVuJpxMzUU6ik6YOq3HMRQ/edit#gid=0>)

Cerca de 200 feitos aguardaram (desde o início da pandemia) para inclusão em pauta. A quase totalidade deste acervo já foi reincluída, o que vem sendo efetuado de forma paulatina, dada a impossibilidade de uso concomitante do saguão e demais dependências de um andar por mais de uma das unidades localizadas no mesmo pavimento. Assim sendo, há 02 dias de pautas disponíveis para cada magistrado desta unidade judiciária, sendo designadas audiências para manhã e tarde.

Além disto, durante todo 2020 o Foro trabalhista permaneceu interdito para a prática de atividades presenciais, em virtude das obras de readequação, sendo liberado apenas em maio do presente ano a possibilidade de realização de atos presenciais, após o encerramento das denominadas “bandeiras proibitivas” do modelo de distanciamento social. Até então, apesar das sucessivas consultas realizadas para produção da prova por meio exclusivamente virtual, havia negativa em quase todos os processos que permaneciam sobrestados quanto à realização dos atos desta forma, dada a possibilidade da recusa da parte.

Com a mudança no regramento, optou-se pela realização das audiências de forma híbrida, possibilitando a oitiva no Foro se necessário, mas priorizando-se o modelo virtual.

Há uma previsão de finalização da inclusão em pauta deste resíduo até o final do presente mês de outubro, com uma pauta próxima (até março ou abril de 2022), sanando os feitos que permaneciam sobrestados até a retomada das audiências presenciais.

B – Organização de pautas:

Após a análise quanto à necessidade da realização da audiência, em todos os processos que demandam a realização de audiência para instrução processual, há intimação das partes para que informem se pretendem o comparecimento presencial no Foro, priorizando-se a realização da solenidade de forma inteiramente virtual.

Contudo, é reduzida a solicitação de comparecimento, realizando-se a quase totalidade das audiências por meio da plataforma Zoom, no link disponibilizado a cada um dos magistrados.

Considerando-se a pauta total dos dois juízes lotados nesta unidade judiciária, são incluídos de 10 a 12 processos para a realização da solenidade de instrução, dependendo da complexidade destes feitos, além de outros para tentativa de composição, quando as partes requerem a mediação direta dos magistrados da unidade.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2020 a 09/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANA JULIA FAZENDA NUNES	0	0	0	0	27	13	40
FERNANDA PROBST MARCA	0	48	0	0	6	0	54



MARCELO SILVA PORTO	1	30	0	0	20	9	60
TOTAL	1	78	0	0	53	22	154

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 10/2020 a 09/2021

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	107	27	25,23%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	94	20	21,28%
TOTAL	201	47	23,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qliksense* TRT4, com dados consolidados até o dia 10.11.2021 não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

De acordo com o Diretor de Secretaria, “as notificações hoje são expedidas automaticamente em quase todos os casos, à exceção de quando o ato deve ser realizado por meio do oficial de justiça ou por via postal. Neste caso, em média, os atos são expedidos dentro das 48 horas após a assinatura do despacho. Quanto aos ofícios, somente emitimos tais documentos no próprio despacho que já determina sua expedição, não sendo confeccionado um documento avulso, encaminhando geralmente para um endereço eletrônico que já está previamente cadastrado na unidade com esta finalidade (<https://docs.google.com/document/d/1Ek-sPf355QQVfek7OxHAXjCI3hMzyBSu7-8doVnNVH8/edit>)”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O Diretor de Secretaria informa que “embora os mandados sejam atos mais complexos, são igualmente ser elaborados em até 48 horas após a assinatura do despacho. As autorizações judiciais são emitidas nos próprios despachos (como os ofícios), cabendo apenas o encaminhamento do ato ao Leiloeiro, que é



notificado de forma automática pelo seu cadastramento no processo. Não tivemos a emissão de precatórios desde o último ano, confeccionando apenas 2 RPVs que se encontram no sistema Gprec e podem ser consultadas naquela plataforma”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

Segundo o Diretor de Secretaria, o tempo médio para expedição de alvarás é de:

- a) decorrentes de acordo: *“os créditos são liberados assim que há o aviso da disponibilidade do valor, por meio do gerenciador de dados financeiros (SIF) ou pela localização da guia no SisconDJ-JT do Banco do Brasil. Após, é certificada a liberação dos valores e confeccionada a minuta do alvará diretamente nas plataformas, sendo posteriormente anexadas as cópias no feito e intimados os credores para conferência do recebimento dos valores. Aponto, apenas, que a disponibilidade do crédito costuma demorar cerca de 2 a 3 dias após a realização do depósito, sendo este o tempo para que o valor possa ser movimentado pelo Juízo. Geralmente a liberação é feita em até 48 horas após a localização do crédito, considerando-se o tempo para expedição da minuta e assinatura da ordem eletrônica”.*
- b) pagamento na execução: *“após o decurso do prazo legal de oposição de embargos (em sendo o caso), é seguido o mesmo procedimento supra. Quando necessário, há definição do montante incontroverso com intimação das partes para ciência, sendo liberados os valores após o término do prazo”.*
- c) saldo para a reclamada: *“quando constatado que não há requerimento para transferência do valor a outra unidade ou que a empresa não tem outros processos nesta unidade judiciária, é feita a transferência seguindo o mesmo procedimento supra”.*

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 22.10.21 estavam sendo despachadas as petições de 21.10.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (22.10.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 21.10.21. O Diretor de Secretaria faz o seguinte esclarecimento: *“não fazemos mais a certificação dos prazos, mas apenas dado o devido encaminhamento dos processos que o sistema indica como tendo findado os prazos. Aponto, apenas por oportuno, que periodicamente é feita a varredura entre as diferentes tarefas para verificação quanto à correção da distribuição dos feitos nas respectivas “caixas” em que se encontram, especialmente por nem sempre ser automático o encerramento dos prazos, como aconteceu em inúmeras versões do Pje para prazos recursais, cartas precatórias e outros atos”.*

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não possui execuções reunidas.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 06ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 07/10/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020981-72.2014.5.04.0406	14/07/2016	CONSTRUTORA MOTA MORAES EIRELI - EPP	21/10/2015
0020504-78.2016.5.04.0406	15/08/2019	COMERCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS ATELIE DO MARMORE LTDA - EPP	22/08/2016
0021048-66.2016.5.04.0406	10/03/2017	F L MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA. - ME	29/09/2016



0020298-64.2016.5.04.0406	29/09/2017	ALEXANDRE MOSSMANN DE ARAUJO	14/08/2017
---------------------------	------------	------------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020748-02.2019.5.04.0406

b) Embargos de declaração

0020773-15.2019.5.04.0406 0020308-69.2020.5.04.0406

c) Incidentes na liquidação/execução

Não há

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2020 a 09/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 18.285.878,29	67,79%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.541.874,25	31,66%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 148.269,42	0,55%
Total	R\$ 26.976.021,96	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2020 a 09/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 246.591,39	97,90%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.292,37	2,10%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 251.883,76	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos



Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 8.11.2021, os processos 0020269-48.2015.5.04.0406, 0020769-51.2014.5.04.0406, 0020361-21.2018.5.04.0406, 0020653-69.2019.5.04.0406, 0020631-11.2019.5.04.0406, 0020868-45.2019.5.04.0406, 0020319-40.2016.5.04.0406, 0020105-44.2019.5.04.0406, 0020463-72.2020.5.04.0406, 0020409-43.2019.5.04.0406, 0020601-73.2019.5.04.0406, 0020921-55.2021.5.04.0406, 0020918-03.2021.5.04.0406, 0020178-84.2017.5.04.0406, 0020070-55.2017.5.04.0406, 0020923-25.2021.5.04.0406, 0020301-14.2019.5.04.0406, 0020128-87.2019.5.04.0406, 0021034-53.2014.5.04.0406, 0020623-68.2018.5.04.0406, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020653-69.2019.5.04.0406
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 15.9.2020.	
2	Processo nº 0020631-11.2019.5.04.0406
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 13.11.2020, data do decurso do prazo da intimação expedida às partes (ID. 2fe0398).	
3	Processo nº 0020868-45.2019.5.04.0406
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 11.11.2020, data do decurso do prazo da intimação expedida às partes (ID. acfe1aa).	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/10/2021, **não** constam autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/10/2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020326-90.2020.5.04.0406	27/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	287



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

02	0020259-96.2018.5.04.0406	04/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	259
03	0021212-65.2015.5.04.0406	06/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	238
04	0020209-70.2018.5.04.0406	22/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	227
05	0020245-15.2018.5.04.0406	29/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	223
06	0020433-37.2020.5.04.0406	13/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	213
07	0020502-16.2013.5.04.0406	20/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	208
08	0021499-60.2017.5.04.0405	18/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	188
09	0000138-57.2012.5.04.0406	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	179
10	0020512-60.2013.5.04.0406	20/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	169
11	0020123-02.2018.5.04.0406	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	167
12	0020880-74.2019.5.04.0401	02/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	163
13	0020693-27.2014.5.04.0406	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	115
14	0020204-43.2021.5.04.0406	07/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	99
15	0020373-30.2021.5.04.0406	11/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	95
16	0020301-43.2021.5.04.0406	15/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	93
17	0020799-52.2015.5.04.0406	18/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	90
18	0020115-88.2019.5.04.0406	30/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	82
19	0020737-07.2018.5.04.0406	12/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	74
20	0020340-11.2019.5.04.0406	13/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	73
21	0021505-35.2015.5.04.0406	20/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	68
22	0020412-27.2021.5.04.0406	21/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	67
23	0020380-22.2021.5.04.0406	12/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	52
24	0020055-47.2021.5.04.0406	16/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	50
25	0020291-09.2015.5.04.0406	06/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	35
26	0020205-96.2019.5.04.0406	30/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
27	0020523-55.2014.5.04.0406	05/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
28	0020805-20.2019.5.04.0406	05/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15



29	0020609-16.2020.5.04.0406	11/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
----	---------------------------	------------	--------------------------------------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

O Diretor de Secretaria observa que a Unidade tem a preocupação “*para que o processo seja sanado muito antes de chegar nesta fase [remessa ao segundo grau], mas sendo constatada a incorreção ela é prontamente efetuada*”.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

O Diretor de Secretaria relata que “*sempre que temos um valor incontroverso este é liberado, seja antes ou após a quantificação dos valores. Geralmente, quando há a homologação do cálculo e é constatado que o valor do(s) depósito(s) recursal(is) é inferior ao montante incontroverso, há a ordem de liberação do crédito correspondente, mediante a expedição do alvará eletrônico para transferência de valores*”. E isso ocorre “*geralmente de ofício, pois como a maioria das sentenças são líquidas, a atualização é feita pela secretaria logo após o trânsito em julgado, com a solicitação de indicação de conta bancária para a parte credora*”.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 4 expedientes relativos à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
11178/2020	-	Elogio para a Ouvidoria	Arquivado
11067/2020	-		
7451/2020	0020084-10.2015.5.04.0406 // 0020423-27.2019.5.04.0406	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
5521/2020	0020065-62.2019.5.04.0406	Reclamação para a Ouvidoria	

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Segundo o Diretor de Secretaria, “de forma geral, todos [servidores] auxiliam em diferentes momentos do processo, desde o recebimento da inicial até os incidentes processuais, havendo algumas atividades que são centralizadas para alguns servidores”. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:



Diretor(a) de Secretaria: Paulo Roberto Cardoso de Siqueira

Atividades jurídicas: análise de processos e elaboração de minutas de despacho (em diferentes fases do processo) e de incidentes de execução, liberação de valores

Atividades administrativas: gerenciamento do pessoal, divisão de atribuições entre os servidores, acesso e pesquisa dos convênios, busca de novas ferramentas e práticas para consecução das atividades

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Cíntia Paula Dengo Scuro

Atividades jurídicas: análise de processos e elaboração de minutas de despacho (especialmente no conhecimento), liberação de valores

Atividades administrativas: auxílio na operacionalização dos convênios

Secretário(a) de audiências: Cláudia Rocha Rocha Freiburger e Zoraia Dartora de Azevedo

Assistente(s) de Execução: Gabriele Fratini Machado Carraro e Silvana Gomes Mota

Assistente: Rosimeri Tumelero

Assistente de Juiz(a) Titular: Adriana Corali Chaves Schimidt

Demais servidores: Daiana Nicolao, Ironice Teresa Vebber, Alexandre Caetano Nodari

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados

Atualmente não há mais processos que permaneçam paralisados. Todos foram movimentados continuamente durante a pandemia, em diferentes momentos. Contudo, alguns ainda estão sendo incluídos em pauta (com previsão de término até o final de outubro) e muitos aguardam a indicação das datas e horários para a realização de perícias (técnicas e médicas). Inicialmente, houve um acúmulo decorrente da impossibilidade de efetuar perícias presenciais durante cerca de um ano, mas os peritos têm priorizado os processos mais antigos, acreditando-se que em alguns meses o acervo será todo regularizado. Tal demora decorre do fato que muitos peritos também realizam outras atividades profissionais, como os médicos que atendem em consultórios e realizam cirurgias, dispondo de horários mais limitados para as avaliações periciais.

B – Planejamento

Na verdade, já foram adotadas várias estratégias ao longo deste período, como já reportado no presente questionário. Além disto, separamos prazos especiais para o registro no GIGs de cada uma das razões pelas quais o processo estaria paralisado enquanto não se podia realizar atividades presenciais (audiência ou perícia), o que facilitou sua localização quando iniciamos as marcações de pauta e a intimação dos peritos para a designação de datas. Todos os feitos foram movimentados várias vezes durante o denominado período de paralisação, seja para intimar as partes sobre a possibilidade de realização de audiências exclusivamente virtuais (o que foi rejeitado na quase totalidade dos casos), seja para concordância no comparecimento das perícias (antes da permissão dada no regulamento atual).

11.3 Modificação da competência

De acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade “*tem competência material específica, portanto é possível que haja a repetição de partes em diferentes reclamatórias, embora com matérias diversas ou acessórias. Contudo, não tivemos nenhum caso de processo que houvesse repetido integralmente o outro, mas apenas situações de relação entre as demandas, especialmente quando a segunda versa sobre um direito acessório, o que é devidamente registrado pelo despacho de apreciação da dependência e pelo lançamento de lembretes. Inclusive, sendo conexas as matérias, há geralmente a conclusão em um mesmo momento para a prolação de sentença e a produção de provas em apenas um dos processos*”.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e, no momento, não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas



A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, tendo em vista a média trienal de 842 processos, não compõe nenhum quadro comparativo de desempenho, pois figura sozinha na tramitação processual de 751 a 1.000 processos, no período de 10/2020 a 09/2021. Assim, a opção para o comparativo se dá em relação ao desempenho dela mesma no período anteriormente correccionado (10/2019 a 09/2020).

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou resultados inferiores em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento, congestionamento de incidentes processuais, acervo, vazão, idade média dos processos em instrução processual e idade média dos processos em execução. Em relação aos demais indicadores, congestionamento na fase de execução, prazo médio da conclusão à prolação da sentença e idade média dos processos em tramitação, a Unidade melhorou seu desempenho em relação ao período anterior. Ressalta-se que a Unidade conta com a força de trabalho real de 121%, percentual superior ao indicado como ideal pelo CSJT.

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou, em relação ao período anteriormente avaliado, 27,25% sua taxa de congestionamento processual da fase de conhecimento, decorrente da redução de sua produtividade em 39,33%. No período anterior (2019/10 a 2020/09), a Unidade solucionou 625 processos, número que foi reduzido em 22,24%, correspondendo a 139 processos solucionados a menos no período correccionado.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul solucionaram 486 processos dos 1.957 pendentes de solução no início do período correccionado. A partir da tabela do item 4.3.1, verifica-se que foram proferidas 296 sentenças com resolução de mérito (160 a menos que no período anterior), 162 processos conciliados na fase de conhecimento (25 acordos a mais em relação ao período anterior) e 28 solucionados sem resolução de mérito (4 a menos que o período pretérito), totalizando 486 processos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, houve um aumento de 577 processos pendentes de solução na fase de conhecimento em relação ao período anterior, correspondendo a 65,64%. O aumento foi bastante significativo nos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e prolação de sentença. Já em relação aos processos aguardando encerramento da instrução, houve expressiva redução do número de processos pendentes.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Nesse indicador a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve aumento de 93,22% no congestionamento, decorrente de 24,32% de incidentes baixados/julgados a menos que no período anterior.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

A diminuição do índice de congestionamento em 25,44% decorre do maior número de execuções finalizadas (125,69% a mais) em relação ao período anterior.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

A Unidade aumentou seu acervo em 531 processos, de 1.358 para 1.889, equivalente a 39,10%, observando-se na tabela que a redução não foi harmônica em todas as fases, sendo que nos pendentes de finalização na fase de conhecimento e execução houve aumento em 63,20% e 7,81%, respectivamente. Houve redução de 41,01% entre os processos pendentes de solução na fase de liquidação.

11.13 Vazão processual (v. item 4.5)

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul diminuiu sua vazão processual em comparação ao período anteriormente avaliado, pois arquivou 337 processos a menos do que recebeu de casos e no anterior havia



arquivado 37 processos a menos do que os casos novos. No período de 10/2020 a 09/2021, a Unidade teve 249 casos novos a mais e arquivou definitivamente 51 processos a menos do que no período anterior.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução processual na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou em 59,94 dias, variação equivalente a 22,99%, passando de 260,71 dias no período anterior, para 320,65 no período de 10/2020 a 09/2021.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. item 4.6.2)

Em comparação ao período anterior, houve redução de 54,49% no prazo médio, correspondendo a 21 dias de redução entre a conclusão e a prolação da sentença.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. item 4.6.3)

A Unidade Judiciária aumentou cerca de 102 dias a idade média na execução, no período de 10/2020 a 09/2021, passando de 812,95 dias para 914,43 dias.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

A Unidade teve redução de 5% na idade média dos processos em tramitação, equivalente a 42 dias, passando de 832,66 no período de 10/2019 a 09/2020 para 790,98 no período correccionado.

11.18 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada *“após a realização dos atos de penhora de créditos e pesquisa quanto à existência de veículos, se necessária a expedição de mandado de penhora de bens”*, e a exclusão *“quando da quitação da dívida ou homologação de acordo (neste caso por alteração)”*.

A Unidade monitora inscrições indevidas *“por meio dos relatórios gerenciais do PJE, especialmente para constatar se há processos arquivados que ainda têm inscrições ativas”*.

11.19 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (01), embargos de declaração (02), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontrados incidentes na liquidação/execução pendentes de solução.

11.20 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 27.10.2021, foram identificados 29 (vinte e nove) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º; bem como ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.21 Audiências de conciliação na fase de execução

Audiências para tentativa de conciliação na fase de execução são realizadas pelo CEJUSC.

11.22 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, *“por meio do endereçamento de correspondência eletrônica”*.

11.23 Estratégias adotadas para melhoria do desempenho da Unidade para redução da idade média dos processos em instrução



De acordo com o Diretor de Secretaria, é realizada “a triagem dos processos que podem ou não demandar a realização de audiências para instrução processual, encerrando antes os que dependem apenas da prova pericial ou documental. Além disto, há uma análise contínua dos requerimentos de complementação de prova pericial, sendo avaliada a efetiva necessidade de retorno do feito aos peritos ou solicitação de novas informações documentais”.

11.24 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:



BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão*



próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior". Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Processo 0020748-02.2019.5.04.0406, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 18/10/2019 (ID. 6e25cbd), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento. Ocorre que analisando a exordial observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo “Pedido de tutela?” foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em *Retificar atuação > Características*.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

Em 26/02/2021, a reclamada opôs “Embargos de Declaração” (ID. 9583602).

No dia 01/03/2021, a reclamante também interpôs “Embargos de Declaração” (ID. 593bc43).

DOIS recursos, portanto, foram protocolados.

A sentença prolatada em 12/03/2021 (ID. b63dc19) analisou, inicialmente, um suposto recurso articulado pela União. Ato contínuo, enfrentou a irrisignação da autora. À decisão se seguiu apenas UM andamento de julgamento, de modo que o segundo recurso ficou pendente de solução.

Na data de 16/03/2021, a Unidade se apercebeu do equívoco e consignou que fosse “*excluída a UNIÃO como Embargante, passando aconstar, em substituição, ESSÊNCIA JOVEM COMÉRCIO DE CALÇADOSEIRELI – EPP.*” Todavia, o andamento lançado (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo no glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional (versão 2.6.5) para solucionar incidentes de “Embargos de Declaração”. Assim, no sistema E-Gestão, prosseguiu a pendência quanto ao segundo recurso aviado.

Em 17/03/2021, a demandada protocolou novos embargos de declaração (ID. 60ac137), ao que se seguiu a sentença prolatada no dia 31/03/2021 (ID. 1a2f5c4), assim como o andamento (“*Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ESSENCIA JOVEM COMERCIO DE CALCADOS EIRELI – EPP*”). Entretanto, o sistema E-Gestão, sempre, baixa a pendência mais antiga existente, de modo que o último andamento de



juízo baixou a pendência referente aos “Embargos de Declaração” opostos no dia 01/03/2021, ficando o último – de 17/03/2021 – pendente de solução.

A Unidade deveria ter examinado e lançado os dois recursos oportunamente. Considerando que os autos estão na instância superior determina-se que a Unidade altere o tipo de petição para “Manifestação” (opção disponível ao lado do documento na timeline do processo).

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Marcelo Silva Porto e Fernanda Probst Marca, Titular e Substituta lotada, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo sido atendidos, a pedido da Subseção local da OAB, os advogados Rudimar Luis Brogliato, Jerônimo Bonkevitch, Gustavo Papke Boeira e as advogadas Fernanda Bonetto, Maria Iara Cabral Guedes, Giulia Pradella Cavalheiro, Tatiane Pasinato dos Santos e Fabiola Dallagno, que apresentaram reivindicações para melhorias do serviço do Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria apresenta a seguinte demanda:

– MANUTENÇÃO PREDIAL

Com a pandemia, vários serviços periódicos de manutenção não foram mais realizados. Há várias lâmpadas e reatores a serem trocados, interruptores com falha de acionamento, um registro no banheiro masculino que precisa ser trocado para que seja liberado o uso do sanitário, substituição de parte da forração do teto em que houve infiltração, entre outros.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5520/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Marcelo Silva Porto e Fernanda Probst Marca, Titular e Substituta lotada, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional